907 Copia - Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Tabellião do 2º officio - Rua do Rosario Nº 94 - Rio de Janeiro - Livº 471 fls 95 v. Traslado da escriptura de venda de parte da Fazenda denominada dos "Affonsos" na freguezia de Irajá, Districto Federal, que os menores Salvina, Honorio, Leopoldina, Isaura e Sylvia, filhos do fallecido Coronel Carlos José de Azevedo Magalhães fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e sete aos sete dias do mez de Outubro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo compareceram justos e contractados como outorgantes vendedores os menores Salvina, Honorio, Leopoldina, Isaura e Sylvia, filhos do fallecido Coronel Carlos José de Azevedo Magalhães, neste acto representados pelo Corrector José Claudio da Silva, para isto auctorisado por alvará do Juiz de Direito da 2ª vara de Orphãos, de 5 de Junho de 1906, o qual vae abaixo transcripto e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo representante dos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que estes são legitimos senhores e possuidores de parte da fazenda denominada "dos Affonsos" na freguezia de Irajá, Districto Federal: 2º que tendo-lhes a mesma

fazenda por acto inter-vivos em virtude de doação
feita por D. Maria José de Azevedo Magalhães, conforme
escriptura de 20 de Fevereiro de 1902, e 6 de Maio de 1902
as quaes foram juntas por certidão extrahida dos livros do
Tabellião Eduardo Oliveira e ficam archivadas, fazendo
parte integrante desta, assim como certidão do accordam que
julgou dotimada a mesma doação; 3º que a referida fazenda
acha-se indicada na planta archivada no Thesouro Federal,
que elles outorgantes reconhecem representar a exacta con-
formação e dimensões do terreno e que fica fazendo
parte integrante desta escriptura e lem, conforme a
mesma planta e a descripção do Engenheiro J. N.
de Mello Rocha, encarregado da medição e demar-
cação a area de tres milhões cento e oitenta e no-
ve mil seiscentos e trinta e nove metros quadra-
dos e os seguintes limites: Ao Norte com a fazenda
de Sapopemba e os terrenos pertencentes aos herdeiros
de João da Silva Alves; do Sul com a Estrada Real de
Sta Cruz; a Leste com o caminho do Boqueirão, antiga
Estrada de Sapopemba; a Oeste com terrenos pertencentes
aos outorgantes, occupados pelo Collegio Publico; 4º que
os terrenos referidos são proprios pelo que não se
acham sujeitos a foro ou pensão a particular ou á Prefeitu-
ra Municipal, achando-se os referidos terrenos livres e des-
embaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudi-
cial, hypotheca legal ou convencional; 5º que pelo pre-
sente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Fe-
deral dos Estados Unidos do Brasil, os terrenos da
fazenda "dos Affonsos" acima descripta, excluida da
venda o predio em que funcciona a Escola Publi-
ca com a area de terreno assignalados na
planta que fica archivada, tudo na fórma do
Aviso nº 1595 de 11 de Setembro do corrente anno

com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de quarenta contos de reis, que receberá o referido corretor em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição; 6º que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a parte da fazenda "dos Affonsos" acima descripta á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica immettida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de Direito, independente de chamamento á autoria; 7º que na venda ora feita da fazenda acima descripta não se incluem as benfeitorias dos colonos da mesma os quaes não poderão augmentar essas mesmas benfeitorias. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 20 de Setembro de 1907, exarado no processo originado pelo Aviso nº 1742 de 29 de Outubro de 1906 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 44$000 na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. Alvará - O Drº José Luiz de Bulhões Pedreira, Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos

179

do Districto Federal etc. Pelo digo etc. Por este alvará por mim assignado nomeio o corrector de fundos publicos José Claudio da Silva para assignar a respectiva escriptura de compra e venda de parte da Fazenda dos Affonsos, freg.ª de Irajá que se estende á direita de quem vae pela Estrada Real de Sto Cruz desta Capital para o interior, confrontando com o caminho em frente á venda do Cruz, com a fazenda de Sapopemba e com a de João da Silva Alves tudo de accordo com as escripturas de doação feita aos menores Salvina, Honorio, Leopoldina, Izaura e Sylvia, filhos do fallecido Cel Carlos José de Azevedo Magalhaes, cujas escripturas se acham juntas aos autos excluidos a casa onde funcciona a Escola Publica e o respectivo terreno que se acham determinados por divisas cujas dimensões também serão mencionadas na escriptura á Brigada Policial ou ao Governo Federal pelo preço de quarenta contos de reis, podendo receber a importancia, dar quitação, convertendo o producto liquido da venda em apolices da divida publica geral que averbará em partes eguaes na Caixa de Amortisação em nome dos ditos menores com a clausula de minoridade. O que cumpra, sem prejuizo das custas de cartorio e prestando contas em tempo. Rio de Janeiro 6 de Junho de 1906. E eu José Evaristo Feiçeira, escrivão o subscrevi - José Luiz de Bulhões Pedreira. Estavam colladas e devidamente inutilisadas tres estampilhas federaes no valor total de 4:400$. Resalvo a emenda "Saboia e a outra linha" do Thesouro Federal e mais a emenda "Outubro" - E de como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que outorgaram, acceitaram e assignaram, depois de lhes ser lido e as testemunhas José Mario de Assenção e Paul Dias, perante mim Carlos Theodoro Gomes Guimarães, fa-

180

Tabellião que a subscreve digo que a escrevi e assigno Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Rio de Janeiro 7 de Outubro de 1907. José Claudio da Silva, corrector, por alvará de fiança - Pedro Teixeira Soares - José Mario d'Ascenção - Raul Dias - Trasladada hoje. Estão devidamente inutilisadas estampilhas de sello federal no valor total de 44$000 Eu, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso - Em test.º de verde. Estava o signal publico - Carlos Theodoro Gomes Guimarães - Sobre tres estampilhas no valor total de 500 reis - Rio 7 de Outubro de 1907 - Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 13 de Fevereiro de 1925. Alvaro Guterres, addido ao Patrimonio Nacional. José Leite Soares Jun.º 3º escrip.º do S.P.N.

Registrado no livro 3 R a pagina 115 sob n.º 35.008